



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.043

DE 17 DE ABRIL DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.533 de 07 de julho de 2013.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.552 de 19 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 706

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 - Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Verba: 15.4520008.2048 - Limpeza Pública

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Juridica R\$ 275.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigente:

I – Ficha: 695

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 - Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Verba: 04.1220004.2047 - Manutenção da Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R\$ 275.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.043/14 – Fls. 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de abril de 2014.



DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal



JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico-Legislativo